



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo nº 06/2025

Objetivo Resumido: Aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para a Câmara Municipal de Miracatu.

O objeto da contratação encontra-se devidamente previsto nos e/ou de acordo com os instrumentos de planejamento e normativos: **o Plano de Compras Anual (PCA), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).**



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Sumário

Definição e Finalidade do Estudo Técnico Preliminar.....	3
1- Objeto detalhado	4
2- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.....	4
3- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	4
4- Requisitos da contratação;	4
5- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	5
6- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;	5
7- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;	5
8- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	5
9- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	5
10- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	6
11- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	6
12- Contratações correlatas e/ou interdependentes;	6
13- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	6
14- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.....	6



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Definição e Finalidade do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar é “o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;” (art. 6º, XX, Lei nº 14.133/2021).

A finalidade do Estudo Técnico Preliminar é “evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação” (art. 18, §1º, Lei nº 14.133/2021).

O Estudo Técnico Preliminar tem como conteúdo, na forma do art. 18, §1º, I a XII, Lei nº 14.133/2021 os elementos abaixo:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os elementos grifados são considerados obrigatórios, enquanto os demais podem não ser contemplados desde que devidamente justificado. (art. 18, §2º, 14.133/2021)

1- Objeto detalhado

Aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para a Câmara Municipal de Miracatu, conforme especificações na tabela abaixo.

LOTE 1

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	QTDE MÁX.	QTDE MIN.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	180 pacotes de 500g	90 pacotes de 500g	Café - Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG-Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico,	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

			microscópico e organoléptico de acordo com a Legislação Vigente.		
02	300 pacotes de 500g	150 pacotes de 500g	Biscoito salgado - Biscoito quadrado salgado tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$	R\$
03	360 pacotes de 500g	180 pacotes de 500g	Biscoito tipo rosquinha sabor de coco ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, amido açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja, (ins 322), fermento químicos (bicarbonato de sódio (ins 500ii), bicarbonato de amônio (ins 503ii) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450 i)), corante caramelo (ins 150 a), sal e aromatizantes. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos (primária e secundária), pesando 500g. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

			lote informações nutricionais. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
04	300kg	150kg	Açúcar refinado- Embalagem: PCT de 01 kg, embalado em sacos resistentes de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar cor clara, característica e nenhum tipo de sujeira. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$	R\$
05	120 pacotes de 400g	60 pacotes de 400g	Leite em pó integral - Leite obtido por desidratação do leite de vaca integral, mediante processos tecnológicos adequados. Não deve ser adicionado de lecitina de soja. Ingrediente básico: Leite integral. Apresenta aspecto de pó, cor branco, odor e sabor característicos. Embalado em embalagem plástica (polietileno) aluminizada, atóxico, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$	R\$
06	240 caixas com 10g, com 10	120 caixas com 10g,	Chá de hortelã (sachê) Chá; de Hortelã; Folhas e Ramos de Hortelã (mentha Piperita) ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e		



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

	sachês em cada caixa.	com 10 sachês em cada caixa.	Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primária Sachê individual ; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão ; Com Validade Mínima de 14 meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$	R\$
07	80 potes de 200g	40 potes de 200g	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$	R\$
08	18 potes de 500g	9 potes de 500g	Margarina vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isenta de ranço e de bolores. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso,	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

			forneceador, data de fabricação, validade. O produto deve ser entregue íntegro, não sendo aceito quebrado. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
09	40 caixas nº103	20 caixas nº103	Filtro de papel: Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	R\$	R\$
10	20kg	10kg	Farinha de trigo. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária plástica, própria para alimento, de 01 kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e n.º do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$	R\$
11	100 pacotes de 500g	50 pacotes de 500g	Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarela, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

			500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.		
12	20 garrafas de 900ml	10 garrafas de 900ml	Óleo vegetal de soja - Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço. Envasado em garrafa plástica (polietileno) resistente transparente e atóxico, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$	R\$
13	50 garrafas de 500ml	25 garrafas de 500ml	Suco concentrado; caju; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos ; Com Mínimo de 10° brix_(teor de Sólidos Solúveis) ; de Cor Branca Ao Amarelado, Sabor Levemente Ácido e Adstringente, Aroma Próprio ; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDC 12/01,rdc 259/02, RDC 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	R\$	R\$
14	50 garrafas de 500ml	25 garrafas	Suco concentrado; manga; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes		



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

		de 500ml	Permitidos; de Cor Própria, sabor e Aroma Característicos Da Fruta ; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDC 12/01,rdc 259/02, RDC 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	R\$	R\$
15	50 garrafas de 500ml	25 garrafas de 500ml	Suco concentrado; maracujá; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos ; Com No Mínimo 11°brix (teor de Sólidos Solúveis) ; de Cor Amarela a Alaranjada, sabor Próprio e Ácido, Aroma Próprio ; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDC 12/01,rdc 259/02, RDC 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	R\$	R\$
16	50 garrafas de 500ml	25 garrafas de 500ml	Suco concentrado; uva; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos ; Com Mínimo de 14°brix (teor de Sólidos Solúveis) ; de Cor Vinho Ou Rosado, sabor e Aroma Próprios ; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada,	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

			Atóxica, Lacrada ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDC 12/01,rdc 259/02, RDC 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;		
VALOR TOTAL: R\$:					

LOTE 2

ITEM	QTDE MÁX	QTDE MIN	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	200 galões	150 galões	Água mineral sem gás; Garrafão de 20 litros, rotulado e com tampa lacrada, garrafões fornecidos em comodato, com entrega na Câmara Municipal de Miracatu	R\$	R\$
02	250 fardos	150 fardos	Água mineral sem gás; Fardo contendo 12 garrafas de 500 ml cada, rotulado e com tampa lacrada, com entrega na Câmara Municipal de Miracatu.	R\$	R\$
VALOR TOTAL: R\$:					

2- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios e água mineral pela Câmara Municipal de Miracatu desempenha um papel crucial na viabilização dos diversos eventos realizados ao longo do ano. Esses eventos, que abrangem desde sessões ordinárias até celebrações das mais diversas naturezas em prol do município, requerem um suprimento constante de alimentos para garantir o funcionamento eficaz das atividades. A disponibilidade adequada de gêneros alimentícios não apenas assegura o conforto



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

dos participantes, mas também facilita a logística dos eventos, permitindo que a equipe se concentre no cerne das atividades.

2.2. Além disso, ao investir na aquisição de gêneros alimentícios e água mineral, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com a excelência operacional e o profissionalismo em suas iniciativas, reforçando assim sua credibilidade e eficiência perante a comunidade e outras instituições. Dessa forma, a atenção cuidadosa à provisão de alimentos para os eventos reflete não apenas uma questão de comodidade, mas também a preocupação em criar ambientes propícios ao diálogo e à participação cívica, fundamentais para o fortalecimento da democracia local.

2.3. Conforme exposto, a aquisição de gêneros alimentícios e água mineral é essencial para atendimento das necessidades básicas do expediente da Câmara Municipal de Miracatu em seus eventos oficiais, tais como audiências públicas, sessões (ordinárias e extraordinárias), e também nas palestras oferecidas pela Escola do Legislativo aos visitantes das escolas municipais, estaduais e entidades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades do órgão com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

3- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

3.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual (PCA). O PCA pode ser acessado no site oficial da Câmara e no Portal Nacional de Compras Públicas < <https://pncp.gov.br/app/pca/57741852000157/2025> >.

4- Requisitos da contratação;

4.1. Será contratada a empresa que oferecer a melhor proposta para o objeto descrito no item 1 e não apresentar nenhuma pendência com o Município, Estado e União.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Miracatu no que tange às exigências.

4.3. Trata-se da aquisição de produtos, a ser contratado mediante licitação.

4.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5. Não haverá exigência de prestação de garantia nessa contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de serviço comum, estimando-se um valor anual abaixo do estabelecido no art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21 c/c Decreto nº 11.871/2023.

5- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

5.1. A estimativa das quantidades pode ser consultada na tabela do item 1 deste Estudo Técnico Preliminar. As quantidades foram estabelecidas com base no Plano de Contratação Anual (PCA) publicado pela Câmara Municipal de Miracatu, fruto do estudo e profunda análise em relação ao comportamento da despesa em exercícios anteriores e a projeção de futuros eventos que ocasionarão a realização do gasto. O PCA pode ser acessado no site oficial da Câmara e no Portal Nacional de Compras Públicas < <https://pncp.gov.br/app/pca/57741852000157/2025> >.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

6- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

6.1. A única alternativa possível para atender às necessidades da Câmara é realizar a aquisição de gêneros alimentícios e dos galões e garrafas de água, uma vez que por se tratar de material de consumo, não é possível realizar qualquer tipo de locação do objeto.

6.2. Uma opção que a Câmara Municipal poderia considerar é a compra de todos os gêneros alimentícios e dos galões e garrafas de água de uma só vez. No entanto, essa abordagem pode não ser a melhor opção, especialmente levando em conta o prazo de validade dos itens e o potencial desperdício de alimentos. Comprar grandes quantidades de alimentos de uma vez só pode resultar em problemas de armazenamento e gestão de estoque, o que pode levar a um aumento significativo do desperdício de alimentos, caso os produtos não sejam consumidos dentro do prazo de validade. Além disso, alguns alimentos perecíveis podem não manter sua qualidade ao longo do tempo, o que pode comprometer a segurança alimentar e a satisfação dos usuários. Portanto, embora a compra em grande escala possa oferecer economia de custos inicialmente, o potencial desperdício e a perda de qualidade dos alimentos podem representar desafios significativos a longo prazo para a gestão eficaz dos recursos da Câmara Municipal. Optar por estratégias de compra mais flexíveis e adaptáveis pode ajudar a minimizar esses riscos e garantir um uso eficiente dos recursos disponíveis.

7- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

7.1. Com base no que dispõe o Plano Anual de Contratações 2025, aquisição desses produtos somam o total aproximado de R\$ 13.670,59 (treze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). Mais detalhes acerca do valor da contratação serão fornecidos pela Equipe de Licitação quando da realização da pesquisa de preço, anexa ao Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

8- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

8.1. A opção mais viável para atender às necessidades de gêneros alimentícios e água mineral para a Câmara Municipal de Miracatu é a realização de uma ata de registro de preços. Nesse contexto, a Câmara poderia conduzir um processo licitatório para selecionar fornecedores qualificados que ofereçam uma variedade de alimentos a preços pré-estabelecidos. A ata de registro de preços permite à Câmara adquirir os itens conforme necessário, dentro dos limites e termos estabelecidos, sem a necessidade de realizar licitações individuais a cada compra. Essa abordagem proporciona maior agilidade e flexibilidade na aquisição de alimentos, além de possibilitar uma economia significativa de tempo e recursos administrativos. No entanto, é fundamental que a Câmara conduza o processo de forma transparente e justa, garantindo a seleção de fornecedores confiáveis e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos para os alimentos adquiridos. Ao considerar a realização de uma ata de registro de preços, a Câmara pode otimizar sua gestão de compras e garantir um suprimento consistente e eficiente de gêneros alimentícios para suas operações.

8.2. Sistema de Registro de Preços: Optou-se pela contratação na forma de Sistema de Registro de Preços em razão da eficiência operacional, permitindo aquisições ágeis dentro do período de validade do registro, além da flexibilidade para adquirir bens e serviços conforme a demanda, evitando sobre-estoque e desperdício de recursos.

8.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cada órgão ou entidade pública possui necessidades específicas em termos de bens e serviços. A ata de registro de preço, embora seja uma ferramenta de otimização de compras governamentais, pode conter itens que não atendem integralmente às exigências técnicas, de qualidade ou quantidade necessárias para outros órgãos. A adesão de outros órgãos a uma ata de registro de preços cujos itens não correspondam exatamente às suas necessidades pode resultar em aquisições ineficientes, que não atendem aos objetivos pretendidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

9- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Item Obrigatório

9.1. Optou-se pelo não parcelamento da solução. Para a Câmara Municipal de Miracatu, adquirir gêneros alimentícios em um único lote através de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14133, pode trazer diversas vantagens. Primeiramente, esse método promove uma competição saudável e preços mais competitivos. Além disso, a compra em um único lote simplifica o processo de aquisição e reduz os custos administrativos associados a múltiplas transações, como negociações individuais e contratos separados. Isso permite uma gestão mais eficiente do orçamento, proporcionando à Câmara de Miracatu maior controle sobre os gastos e facilitando o planejamento de longo prazo das atividades.

9.2. Ao comprar todos os itens de uma única empresa, a Câmara tem a oportunidade de estabelecer critérios rigorosos de seleção, garantindo que apenas fornecedores confiáveis e produtos de qualidade sejam considerados. Isso também simplifica a logística de distribuição e armazenamento, facilitando o cumprimento das obrigações da Câmara para seus fins institucionais.

10- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

10.1. A aquisição desses produtos irá suprir a demanda da Câmara Municipal de Miracatu. A forma de aquisição por remessa solicitada pelo Sistema de Registro de Preço tende a proporcionar maior controle e segurança para o Órgão.

11- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

11.1. Não se aplica



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

12- Contratações correlatas e/ou interdependentes;

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13.1. Embora os serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Miracatu não envolvam, diretamente, atividades que possam gerar impactos ambientais significativos, é importante destacar a responsabilidade ambiental da Administração Pública e considerar medidas de mitigação e tratamento, mesmo que não sejam diretamente aplicáveis a esse tipo de serviço.

14- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

14.1. Declaro ser **viável** a contratação pretendida. Adquirir gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Miracatu é uma prática essencial para garantir o funcionamento eficiente da instituição e atender às demandas dos diversos eventos e atividades realizadas ao longo do ano. A disponibilidade de alimentos adequados não apenas promove o bem-estar dos participantes, incluindo vereadores, funcionários e membros da comunidade, mas também cria um ambiente propício ao diálogo e à troca de ideias durante as sessões e reuniões.

14.2. A contratação pretendida, por constar no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, também foi levada em conta no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024.

14.3. Pelos motivos acima expostos, declaro viável a contratação.

Miracatu, 16 de janeiro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefax: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Everton da Silva Alcântara